



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 337/2024

Mandaguáçu, 03 de setembro de 2024.

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei n. 043/2024,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei sob nº 043/2024 para apreciação deste Digno Poder Legislativo, que denominar as vias públicas localizadas no Jardim Garcia desta municipalidade.

Permanecemos a disposição e agradecemos.

Atenciosamente,



MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR
Excelentíssimo Sr. Presidente da Casa de Leis
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n. 100, Mandaguáçu-PR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 043/2024, com o objetivo de promover o devido reconhecimento e ordenamento das vias públicas localizadas no Jardim Garcia, no Município de Mandaguáçu

A medida visa atender à necessidade de identificar formalmente as vias para facilitar a organização urbana e a melhoria dos serviços prestados aos moradores e visitantes da localidade.

Solicitamos, portanto, o empenho dos nobres vereadores na apreciação e aprovação e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paço Municipal Hiro Vieira, 03 de setembro de 2024.

MAURÍCIO AFARECIDO DA SILVA
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 043/2024.

Denomina vias públicas localizadas no Jardim Garcia, no Município de Mandaguáçu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Maurício Aparecido da Silva, Prefeito de Mandaguáçu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no Jardim Garcia, no Município de Mandaguáçu, ficam denominadas como segue:

I. Rua Papa João Paulo II a via pública projetada A.

II. Rua Madre Paulina a via pública projetada B.

III. Rua Fênix a via pública projetada C.

IV. Rua Vera Cruz a via pública projetada D.

V. Rua Palmeirinha a via pública projetada E.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 03 de setembro de 2024.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO DE MANDAGUAÇU